

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº.084/2017.

29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR – SUS), estabelecer as suas metas para o Município e definir o incentivo às equipes.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e considerando;

A Portaria nº 1.214 GM/MS, de 13 de junho de 2012, que instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS);

A Portaria nº 1.215 GM/MS, de 13 de junho de 2012, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS no âmbito do SUS;

A Portaria SCTIE/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012, que habilita os Municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura,

Resolve:

1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), com o objetivo de aprimorar o acesso dos cidadãos aos medicamentos, por meio de uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada, garantindo assim a adesão do paciente à farmacoterapia adequada e tendo maior transparência das ações governamentais direcionadas à Assistência Farmacêutica.

2º O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) deverá atender as seguintes diretrizes:

- I- Estimular a efetiva mudança do modelo de atenção, o desenvolvimento dos trabalhadores e a orientação dos serviços em função das necessidades e da satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

- II- Possuir parâmetros e indicadores definidos pela Gestão Municipal, considerando as diferentes realidades da saúde;
- III- Ser transparente em todas as suas etapas, permitindo o permanente acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

3º O financiamento para o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) correrá por conta do Bloco da Assistência Farmacêutica, transferidos pelo Ministério da Saúde na modalidade Fundo a Fundo através do Fundo Nacional de Saúde e está dividido entre recurso de investimento (aquisição de mobiliários e equipamentos) no valor de 11.200,00 e custeio (Infraestrutura, recursos humanos, etc.), no valor de 24.000,00.

4º - No ano de 2016 o valor do custeio é dividido em quatro parcelas de 6.000, 00 que só será liberado para o Município mediante avaliação da utilização do sistema Hórus.

5º - Fica instituído o Incentivo de Melhoria da Qualificação da Assistência Farmacêutica (IMQAF), para os profissionais que atuam nessa área e farão jus ao incentivo mediante avaliação, acompanhamento e cumprimento dos critérios e das metas através do e-CAR.

Parágrafo único: O recebimento do incentivo de que trata o caput, dar-se-á mediante a confirmação do cumprimento das metas e dos indicadores definidos pelo anexo I desta portaria.

6º - Fica estabelecido e aprovado as metas e os indicadores para as equipes do QUALIFAR-SUS do Município de CAFARNAUM, nos termos do Anexo I desta Portaria.

7º - Fica aprovado o Anexo II contendo os valores dos incentivos que passa a fazer jus os servidores integrantes das equipes do QUALIFAR-SUS

8º É vetada a utilização do recurso de custeio do QUALIFAR-SUS para aquisição de medicamentos.

9º A interrupção do sistema Hórus ou da transmissão de dados implicará no bloqueio do repasse do valor de custeio, como também na devolução do repasse já realizado após a data de interrupção.

10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum -BA, 29 de novembro de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

ANEXO I

INDICADORES e METAS DE EQUIPE:

Para pagamento do Incentivo de Melhoria da Qualidade da Assistência Farmacêutica - IMQAF, além da obrigatoriedade no cumprimento da carga horária mínima estabelecida pelo município, para os profissionais que atuam na Área de Assistência Farmacêutica (AF), são metas e indicadores a serem atingidas pelos profissionais que as integram:

I - DA EQUIPE

a) - Utilizar 100% o Sistema Hórus (Aquisição, recebimento, armazenamento, dispensação e distribuição).

II - DO FARMACÊUTICO:

- a) - Definir Procedimentos e Normas Técnicas Administrativas.
- b) - Minimizar as perdas por medicamentos Vencidos.
- c) - Analisar os relatórios de Medicamentos tanto da Farmácia Central quanto dos PSFs, a fim de minimizar as faltas de Medicamentos.
- d) - Realizar Treinamentos dos Profissionais que atuam na assistência Farmacêutica.
- e) - Realizar Atenção Farmacêutica.
- f) - Identificar Usuários Faltosos a partir do sistema Hórus
- g) - Participar em 100% das Ações de promoção a saúde que envolva AF.
- h) Centralização de todo o almoxarifado Central da Saúde de CAFARNAUM
- i) Alimentação SIGAF, E-car, entradas e saídas de notas fiscais no HORUS.

III - DO ATENDENTE:

- a) - Abastecimento regular e pontual dos medicamentos e produtos para as Unidades de Saúde e pacientes, através do sistema HÓRUS.
- b) - Cumprimento das Metas estabelecidas pelo farmacêutico RT.
- c) - Controle diário da Temperatura ambiente e da geladeira
- d) - Limpeza da Geladeira
- e) - Organização e reposição dos medicamentos na prateleira
- f) Alimentação do HORUS, mediante receita médica.

Vinicius Martins de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Cafarnaum

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br